Susana Isabel Jesus Domingos — (*a*).
Verónica Sofia Canez Reis — (*a*).

(*a*) Candidatos excluídos por não ter comparecido à Prova de Conhecimentos segundo o ponto 14 do Aviso n.º 10791/2011, de 13 de Maio.
(*b*) Candidato excluído segundo o n.º 13 do artigo 18.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A lista unitária de ordenação final encontra-se afixada em local visível e público das instalações da Freguesia de Assentiz, na morada Rua da Carvoa, 2350-012 Assentiz — TNV.

19 de Setembro de 2011. — O Presidente, *José Cavalheiro Conde*.
305140465

FREGUESIA DE LINDA-A-VELHA

Aviso n.º 20390/2011

Torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Linda-a-Velha — Oeiras, tomada em reunião extraordinária realizada no dia 04 de Julho de 2011, e de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 93.º, respectivamente a alínea *h*), da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e pelo artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2009, de 27 de Fevereiro, regulamentada pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série, um procedimento concursal comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho com categoria de assistente técnico previsto no mapa de pessoal.

1 — Número de postos de trabalho e modalidade de relação jurídica de emprego:

1.1 — Um(a) assistente técnico(a) para o exercício de funções na área da acção social — contrato de trabalho a termo resolutivo certo nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, pelo prazo de um ano, podendo ser eventualmente renovável mais duas vezes, nos termos do artigo 103 da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

2 — Local de Trabalho: Na área de Freguesia de Linda-a-Velha.

3 — Posicionamento remuneratório: Remuneração mensal ilíquida estabelecida para a carreira correspondente, na categoria de Assistente Técnico, na 2.ª posição remuneratória, nível 7 da Tabela Remuneratória Única.

4 — Habilitações Literárias exigidas: 12.º ano de escolaridade.

5 — Competências essenciais: Conhecimentos e experiência; orientação para o serviço público; organização e método de trabalho, responsabilidade e compromisso com o serviço.

6 — Factores preferenciais de candidatura: comprovada experiência profissional na área de assistência social numa junta de freguesia e conhecimento da realidade social de Linda-a-Velha.

7 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o recrutamento e preenchimento do posto de trabalho a ocupar (1 posto).

8 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9 — Requisitos de admissão: os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) Ter 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir robustez física e perfil psicológico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

10 — Não há necessidade de existência prévia de uma relação jurídica de emprego público.

11 — Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não podem ser admitidos candidatos, que cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares de categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviços públicos idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

12 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro

13 — Formalização das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, aprovado por despacho do Ministro do Estado e das Finanças, de 17/03/2009, cujo modelo se encontra disponível na secretaria da respectiva junta e na página electrónica desta autarquia, endereço www.jf-linda-a-velha.pt, podendo ser entregues pessoalmente no serviço de atendimento, sito no Largo do Mercado, 2695-141 Linda-a-Velha — Oeiras, durante as horas normais de expediente das 09h30 às 12h30 e das 15h00 às 17h30, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, nelas devendo constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos: identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número, data e serviço emissor do documento de identificação, número de contribuinte fiscal, residência completa, código postal, contacto telefónico e electrónico).

A apresentação de candidatura em suporte papel, deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, sob pena de exclusão:

a) de fotocópia legível do certificado de habilitações académicas e profissionais ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;
b) de fotocópia simples de um documento de identificação;
c) de currículo actualizado, detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos naquele descritos, nomeadamente em que constem a formação e experiências profissionais, respectivas áreas e duração (os factos curriculares não acompanhados dos correspondentes documentos comprovativos não serão considerados);
d) de documentos que comprovem outras circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do mérito do candidato ou de constituírem motivo de preferência legal.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

14 — Nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a falta de entrega de qualquer um dos documentos que deverão acompanhar a candidatura, e anteriormente elencados, determinará a automática exclusão do procedimento concursal, sem possibilidade de audiência prévia.

15 — Métodos de selecção: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação das Competências (EAC) (valorados de 0 a 20 valores).

16 — Avaliação curricular (AC), expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos elementos a avaliar, que se traduzirá nas seguintes fórmulas: para os candidatos que já tenham cumprido ou executado atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar: [AC = HA X 25 % + FP X 25 % + EP X 40 % +AD x 10 %] em que: HA — Habilitações Académicas; FP — Formação Profissional, EP — Experiência Profissional, AD — Avaliação do Desempenho; para os restantes candidatos [AC = HA X 30 % + FP X 30 % + EP X 40 %].

Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, concretamente: a habilitação académica (HA); a formação profissional (FP), considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; a experiência profissional (EP) com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas; a avaliação do desempenho (AD) relativa ao último período, não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado.

17 — A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), que se traduzirá na seguinte fórmula: C1+C2+C3+C4 /4. A entrevista de avaliação das competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e a sua realização obedece ao preceituado no artº12.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na sua actual redacção.

A entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

18 — Valoração Final: A resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção: VF= ACx40 % +EACx60 %, em que: VF — Valoração Final; AC — Avaliação Curricular e EAC — Entrevista de Avaliação das Competências.

19 — Provas com carácter eliminatório, passando ao método de eliminação seguinte os primeiros 10 (dez) classificados. Os candidatos que tenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de

selecção acima referidos, consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte. Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — O Júri do concurso terá a seguinte composição: Presidente — Carlos Jorge Santos de Sales Moreira, Presidente da Junta de Freguesia de Linda-a-Velha; 1.º Vogal Efectivo — Herondino Jorge Camarinho, Secretário da Junta de Freguesia de Linda-a-Velha e 2.º Vogal Efectivo — Natércia Beatriz Rosa Sousa Pina, Tesoureira da Junta de Freguesia de Linda-a-Velha. Vogais suplentes: Ricardo António Sobral Lopes Ferreira Pereira, Vogal da Junta de Freguesia de Linda-a-Velha.

21 — O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelos vogais.

22 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

23 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, para a realização da audiência dos interessados nos termos do código do Procedimento Administrativo.

24 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*), do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A.

25 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia de Linda-a-Velha e disponibilizada na sua página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*), do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009.

26 — Quotas de Emprego: De acordo com o n.º 3 dos artigos 3.º e 9.º do Decreto -Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

27 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação no *Diário da República,* na página electrónica da Freguesia de Linda-a-Velha e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional (Jornal de Notícias).

28 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

27 de Setembro de 2011. — O Presidente da Junta de Freguesia de Linda-a-Velha, *Carlos Jorge Santos de Sales Moreira*.

305182318

FREGUESIA DE SAMOUCO

Declaração de rectificação n.º 1541/2011

Por se terem verificado incorrecções no aviso n.º 16538/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 24 de Agosto de 2011, procede-se, de seguida, às respectivas rectificações:

O n.º 11 deverá ser substituído pela seguinte descrição: «No que respeita à determinação dos métodos de selecção, considerando a necessidade urgente de concluir o procedimento concursal comum e respeitando os princípios de economia, eficácia e eficiência de gestão, foi determinado aplicar a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e nos n.os 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, pelo que será utilizado apenas o método de selecção obrigatório — prova de conhecimentos, sendo complementado pelo método de selecção facultativo — entrevista profissional de selecção. Assim, e conforme o n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, quando os candidatos, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado a cumprir ou a executar a actividade caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento foi publicitado, o método de selecção a utilizar, se os candidatos não o afastarem, mediante declaração escrita no formulário de candidatura, será a avaliação curricular;

O n.º 11.1 manter-se-á;

O conteúdo integral do n.º 11.2 deverá ser substituído pela seguinte descrição: «A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e os aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, e a sua realização obedece ao preceituado no artigo 13.º e no n.º 7 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril;

Por último, no aviso integral, onde se lê «EAC (Entrevista de Avaliação de Competências)» deve ler-se «EPS (entrevista profissional de selecção)».

6 de Outubro de 2011. — O Presidente, *António Joaquim Gomes Almeirim.*

305206545

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES

Aviso n.º 20391/2011

Para efeitos do disposto na do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional (auxiliar de serviços gerais — Refª C), aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 23 de 2 de Fevereiro de 2011 que a lista unitária de ordenação final foi homologada por meu despacho de 9 de Setembro e encontra-se afixada nas instalações destes Serviços e disponível na página electrónica (www.smabrantes.pt).

9 de Setembro de 2011. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Carlos Pina da Costa.*

305195968

Aviso n.º 20392/2011

Para efeitos do disposto na do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional (auxiliar de serviços gerais — Refª D), aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 23 de 2 de Fevereiro de 2011 que a lista unitária de ordenação final foi homologada por meu despacho de 8 de Setembro e encontra-se afixada nas instalações destes Serviços e disponível na página electrónica (www.smabrantes.pt).

9 de Setembro de 2011. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Carlos Pina da Costa.*

305196112

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso n.º 20393/2011

Torna-se público que, não existindo reservas de recrutamento constituídas quer nos Serviços Municipalizados de Loures, quer na DGAEP — Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, que transitoriamente assegura a substituição da entidade centralizada, que continua a dispensar temporariamente a obrigatoriedade de consulta prévia e, por deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Loures, em reunião de 2011.09.14, encontra-se aberto, o procedimento concursal comum, abaixo indicado, com vista ao recrutamento de pessoal para a celebrar Contrato de Trabalho em Exercício de Funções Públicas Por Tempo Indeterminado, para posto de trabalho, previsto e não ocupado, do Mapa de Pessoal de 2011, aprovado pelo Conselho de Administração dos SMAS Loures em reunião de 2010.11.19, pela Câmara Municipal de Loures em reunião de 2010.12.02 e pela Assembleia Municipal de Loures em reunião de 2010.12.22.

1 — O procedimento concursal comum rege-se pela Lei n.º 12-A/2008 de 27/02 com as alterações que lhe têm sido introduzidas, Lei n.º 59/2008 de 11/09 e Portaria n.º 83-A/2009 de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6/04.